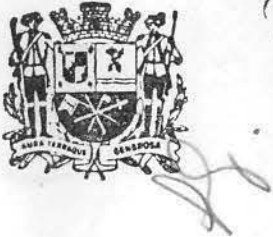


11.3

PUBLICADO NO VALEPARAIBANO Nº 2106, de 26/4/62.



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19

## DECRETO Nº 452 de 11 de abril de 1962

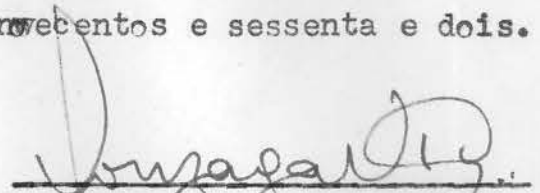
O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do disposto na lei municipal nº-843, de 30/11/1961, declara constituído dos seguintes membros o Conselho Administrativo da Guarda Noturna, a saber:

- |   |   |
|---|---|
| 1 - Câmara Municipal                            | - Dr. Anibal Augusto de Almeida                               |
| 2 - Prefeitura Municipal                        | - Arq. Sidney Antonio Amaral                                  |
| 3 - Sindicatos                                  | - Sr. Francisco Moreno Ariza                                  |
| 4 - Sindicato dos Varegistas                    | - Sr. Fuad Curi   |
| 5 - Assoc.Comercial, Industrial e Agro Pecuária | - Sr. Victório Friggi   |
| 6 - Imprensa                                    | - Prof.Da.Maria Aparecida M. Ramos                            |
| 7 - Assoc.dos Servidores Públicos               | - Amadeu Henriques  |
| 8 - Delegacia de Polícia                        | - Tnte. Eduardo Sophia - Comandante do Destacamento Policial. |

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de abril de 1.962.

  
ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em onze de abril de mil novecentos e sessenta e dois.

  
José Machado  
Chefe da S. E. P.